

959ª SESSÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Reunião Extraordinária de 02.09.2014 (14 horas)

ORDEM DO DIA

CADERNO I - PROGRAMA DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (Caderno III da reunião de 26.08.2014)

PROCESSO: 2014.1.16318.1.9 - USP

- Proposta de criação do Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PIDV), bem como autorização para o uso, relativo ao exercício de 2015, de R\$ 400 milhões das reservas da USP, para implantação do referido Programa.
- Ofício do Coordenador de Administração Geral da USP, Prof. Dr. Rudinei Toneto Júnior, ao Secretário Geral, Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco, encaminhando o Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PIDV) (19.08.14).
- **Parecer da PG:** não vislumbra óbices jurídicos para a Universidade – no exercício de sua autonomia administrativa e de gestão financeira – em implementar, motivadamente, o Programa de Incentivo à Demissão Voluntária. O Programa deverá prever, como pontos principais: (i) os requisitos e condições para os servidores celetistas aderirem; (ii) quais destes não poderão aderir em hipótese alguma ; (iii) o valor do incentivo financeiro que será pago a título de indenização; e (iv) os prazos e procedimentos administrativos para a adesão, rescisão e pagamento das verbas legais, bem como as acordadas, a título de ressarcimento. O Programa será encerrado caso não seja alcançada a meta de redução de despesas pretendida, medida que não tem implicação de ordem jurídica em desfavor da Universidade. Atendidas todas as condições estatuídas no PIDV, o servidor que a ele aderir receberá, pecuniariamente, os mesmos consectários legais correspondentes ao pedido de demissão, somados à indenização prevista no Programa, razão de sua aderência. Alerta que os efeitos de transação extrajudicial levada a cabo no âmbito do PIDV, ainda que resultem na rescisão do contrato de trabalho, somente abrangem as parcelas e valores constantes do recibo (OJ nº 207 da SDI-I do TST). Considera que se faz necessário consignar que o incentivo financeiro previsto no PIDV, dada a sua natureza de indenização (compensação), não se sujeita à incidência de imposto de renda e nem de contribuição previdenciária (19.08.14).
- **Parecer da COP:** manifesta-se favorável à solicitação da Administração Geral da USP, de criação do Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PIDV), bem como de utilização dos 400 milhões das reservas para sua implantação, desde que sejam alcançados os objetivos de redução da folha de pagamento apresentados no estudo da Administração Geral (21.08.14)

É aprovado o parecer da COP, favorável à solicitação da Administração Geral da USP, de criação do Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PIDV), bem como de utilização dos R\$ 400 milhões das reservas para sua implantação, desde que sejam alcançados os objetivos de redução da folha de pagamento apresentados no estudo da Administração Geral.

CADERNO II – ESTRUTURA DE PODER E GOVERNANÇA NA USP (Caderno VI da reunião de 26.08.2014)

- Proposta de readequação do Calendário de reuniões extraordinárias do Conselho Universitário para discussão do tema “Estrutura de Poder e Governança na USP”, encaminhada pela CAECO.

Retirado de pauta.

**CADERNO III - DISCUSSÃO SOBRE REAJUSTE SALARIAL
(Caderno VIII da reunião de 26.08.2014)**

- Discussão sobre reajuste salarial com base no abaixo assinado encaminhado ao Conselho Universitário, com assinatura de 20% dos membros do Colegiado.

É aprovado o parecer da COP, que recomenda ao M. Reitor que encaminhe ao CRUESP a proposta de reajuste salarial de 5,2% correspondente ao índice da FIPE, a ser concedido em duas etapas: a primeira de 2,6%, a partir de outubro de 2014, e a segunda de 2,534% a partir de janeiro de 2015.